



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.224-B, DE 2016 **(Do Sr. Mauro Mariani)**

Denomina "Viaduto Eugênio Trapp" o viaduto localizado na BR-280 no trecho urbano da cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. JOÃO RODRIGUES); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LEO DE BRITO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

Art. 1º O viaduto localizado na rodovia BR-280 que dá acesso aos bairros João Pessoa e Centenária, da cidade de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, passa a ser denominado “Viaduto Eugênio Trapp”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Eugênio Trapp nasceu no dia 4 de abril de 1926, no Município de Schroeder, então Distrito do Município de Guaramirim, na época pertencente à comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina. Aos 12 anos de idade, juntamente com a família, mudou-se para Jaraguá do Sul, cidade onde tornou-se aprendiz de caldeireiro, e outras atividades industriais, até se tornar um jovem empresário, aos 24 anos de idade, fundando a empresa Vogel & Trapp, em parceria com novo sócio.

Três anos depois, Eugênio Trapp iniciou uma nova empresa individual, com fabricação de artefatos de metal importantes para a fabricação de aparelhos de destilação da cachaça, produção de farinha, bombas de poço manual e uma série de produtos especiais utilizando chapas de cobre como matéria prima principal.

Sempre dotado de espírito inovador e altamente técnico, Eugênio diversificava sua linha de produção abrindo novos mercados para sua expansão comercial, até 1976, quando alterou sua razão social passando a ser denominada Metalúrgica Trapp Ltda. A produção e a sede da empresa permaneceram no mesmo local até 2011, quando foi inaugurado o novo complexo industrial, onde estão instalados o parque fabril e a sede administrativa da empresa.

Sempre em contínuo processo de crescimento e diversificação na linha de produção, a empresa é hoje líder de mercado no Brasil e no exterior, tornando-se presente em 64 países pela sua comprovada qualidade, sendo a quarta empresa em volume de exportação de Jaraguá do Sul.

Eugênio Trapp foi um homem educado e discreto, mas entendia a importância de colaborar com a comunidade jaraguense, construindo e mantendo o Hospital e Maternidade Jaraguá, Corpo de Bombeiros, Fundos de Apoio Cultural, Social e Esportivo, entre outros. Este empresário que se tornou um exemplo de cidadão de Jaraguá do Sul por adoção, faleceu em 23 de outubro de 2006, aos 80 anos de idade, deixando seu legado marcado pela honestidade, simplicidade, educação, trabalho, ética e princípios familiares.

Assim, pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2016.

Deputado MAURO MARIANI

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Mauro Mariani, pretende denominar “Viaduto Eugênio Trapp” o viaduto localizado na rodovia BR-280, que dá acesso aos bairros João Pessoa e Centenária, no trecho urbano da cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Mauro Mariani tenciona denominar o viaduto localizado na rodovia BR-280, que dá acesso aos bairros João Pessoa e Centenária, no trecho urbano da cidade de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, como “Viaduto Eugênio Trapp”.

Conforme a justificação do projeto, Eugênio Trapp foi empresário de sucesso em Jaraguá do Sul e no Brasil, tendo sido grande colaborador com a comunidade, por meio da construção e manutenção do Hospital e Maternidade Jaraguá, além do Corpo de Bombeiros, Fundos de Apoio Cultural, Social e Esportivo, entre outros. Eugênio faleceu em 23 de outubro de 2006, aos 80 anos de idade.

A BR-280 é uma rodovia transversal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é

a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Destacamos, entretanto, que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este Órgão Técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.224, de 2016.

Sala da Comissão, em 02 de agosto de 2017.

Deputado JOÃO RODRIGUES
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.224/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado João Rodrigues.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Altineu Côrtes - Presidente, Marinha Raupp - Vice-Presidente, Alfredo Nascimento, Christiane de Souza Yared, Ezequiel Fonseca, Hélio Leite, Hermes Parcianello, Hugo Leal, João Derly, João Rodrigues, Julio Lopes, Leônidas Cristino, Marcio Alvino, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Nelson Marquezelli, Paulo Feijó, Remídio Monai, Renzo Braz, Roberto Britto, Ronaldo Lessa, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Wilson Beserra, Arnaldo Faria de Sá, Arolde de Oliveira, Benjamin Maranhão, Danrlei de Deus Hinterholz, Delegado Edson Moreira, Deley, Irajá Abreu, Jones Martins, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Leopoldo Meyer, Marcelo Álvaro Antônio, Miguel Lombardi, Osmar Bertoldi, Raquel Muniz, Simão Sessim e Zé Augusto Nalin.

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2017.

Deputado ALTINEU CÔRTEZ
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.224, de 2016, de autoria do Deputado Mauro Mariani, pretende prestar uma homenagem cívica ao propor que se denomine “Viaduto Eugênio Trapp” o viaduto localizado na BR-280 no trecho urbano da cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito pela Comissão de Viação e Transportes (CVT) e por esta Comissão de Cultura (CCULT). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição, nos termos do art. 54, do RICD.

Em 09/08/2017, no âmbito da Comissão de Viação e Transportes, o Parecer do Relator, Deputado João Rodrigues, pela aprovação deste Projeto de Lei, foi aprovado por unanimidade.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas na Comissão de Cultura.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise tem por meritório objetivo homenagear o Senhor Eugênio Trapp, emprestando seu nome ao viaduto localizado na BR-280 no trecho urbano da cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

A proposta nos parece justa e oportuna, pois presta homenagem a ilustre personalidade do Município de Jaraguá do Sul. Conforme o autor deste Projeto de Lei,

Eugênio Trapp foi um homem educado e discreto, mas entendia a importância de colaborar com a comunidade jaraguense, construindo e mantendo o Hospital e Maternidade Jaraguá, Corpo de Bombeiros, Fundos de Apoio Cultural, Social e Esportivo, entre outros. Este empresário que se tornou um exemplo de cidadão de Jaraguá do Sul por adoção, faleceu em 23 de outubro de 2006, aos 80 anos de idade,

deixando seu legado marcado pela honestidade, simplicidade, educação, trabalho, ética e princípios familiares.

A Súmula nº 1, de 2013, atualizada até 05/04/2017, desta Comissão de Cultura, recomenda a aprovação de propostas de denominação que venham instruídas com prova clara de concordância da população local, por meio de manifestação por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal que legitime a iniciativa.

Este requisito encontra-se plenamente atendido pela moção de apoio da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina (anexa a esta proposição), datada de 10 de novembro de 2017, a qual manifesta irrestrita adesão à homenagem ao Sr. Eugênio Trapp, proposta pelo referido Projeto de Lei.

Face ao exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.224, de 2016.

Sala da Comissão, em 25 de abril de 2018.

Deputado LEO DE BRITO

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.224/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Leo de Brito.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Raquel Muniz - Presidente, Chico D'Angelo, Jandira Feghali, Jean Wyllys, Raimundo Gomes de Matos, Thiago Peixoto, Tiririca, Diego Garcia, Fábio Trad, Flavinho, Leo de Brito e Maria do Rosário.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2018.

Deputada RAQUEL MUNIZ
Presidente

FIM DO DOCUMENTO